**PORTARIA Nº 266 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MÁRCIA CRISTINA MARINS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 578/2018 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MÁRCIA CRISTINA MARINS**, matrícula 001106-1, portadora do RG nº 06.447.025-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 697.348.527-87 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853070 efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.364,22 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, ou seja, PARIDADE**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.............................................................................................................................................R$ 1.049,40

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**..............................................................................................................................................R$ 314,82

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,.........................................................................................................R$ 1.364,22**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**